
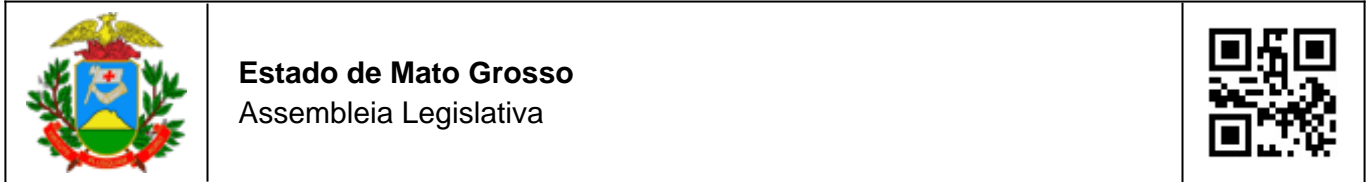
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, MAURO CARVALHO JUNIOR E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS, A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA POR MONITORAMENTO DE CÂMARAS DE VÍDEO EM ZONAS CRÍTICAS DE MAIOR ÍNDICE DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO E, HOMICÍDIOS, NOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSSES ACIMA DE 100 MIL HABITANTES.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, requeiro seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Secretaria de Segurança Pública, Alexandre Bustamante dos Santos, mostrando-lhes a necessidade de implantação de serviços de vigilância por monitoramento de câmaras de vídeo em zonas críticas de maior índice de crimes contra o patrimônio e, homicídios, nos municípios mato-grossenses acima de 100 mil habitantes.

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora apresento se revela de grande alcance social e tem por objetivo assegurar a população mato-grossense o cumprimento de uma garantia amparada constitucionalmente, qual seja o direito à segurança, que se reflete diretamente na proteção à vida (arts. 5º e 144 da CF). Esse direito é indisponível e deve ser garantido mediante políticas públicas, impondo ao Estado obrigação de criar condições objetivas



que possibilitem sua efetividade.

Infelizmente, a insuficiência de aplicação de recursos financeiros na área de segurança, bem como, a instabilidade econômica dos últimos anos tem elevado assustadoramente a violência em todo o país, e principalmente no estado de Mato Grosso. A medida aqui proposta é uma forma de contribuir para redução desse quadro e garantir segurança a qual todos nós temos direito.

A execução deste projeto poderá ser realizada pela Polícia Militar, através do monitoramento das câmaras de vídeo, inibindo as ações dos criminosos na prática de roubos, furtos, etc que saberiam estar sendo observados por policiais que prontamente acionariam as viaturas para coibir os crimes. Evidentemente, que isso não significará o fim de todos os conflitos, mas proporcionará aos habitantes uma vivência mais tranquila e confiável.

Dada a relevância da presente indicação para o bem estar da população, peço apoio aos nobres colegas Parlamentares para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Julho de 2019

João Batista
Deputado Estadual